

O CAMINHO DA BIOTECNOLOGIA NA SOJA BRASILEIRA

E O NOVO SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - PROJETO CULTIVE BIOTEC

Cada empresa mantém seu próprio negócio. Em seus laboratórios, desenvolvem sementes com biotecnologias de alta qualidade, que conferem ao produtor ganhos em produtividade, renda e proteção ambiental.

As biotecnologias são protegidas pela legislação brasileira por meio da Lei de Propriedade Industrial (nº 9.279/96), que resguarda o direito de recolhimento de royalties pelo uso das sementes que possuem propriedade intelectual válida.



O pagamento da tecnologia deve ser feito toda vez que utiliza a biotecnologia. Para isso, existem duas formas para o agricultor estar em conformidade com as leis:

1

Compra de sementes certificadas

Sementes certificadas são aquelas compradas pelo produtor diretamente nos canais de venda licenciados. Neste caso, o produtor já recebe o volume de indústria no ato da compra, pois já faz o pagamento pelo uso da tecnologia. A partir da compra, a expectativa de produção é calculada automaticamente para que tenha volume no ato de entrega do produto para comercialização.



2

Reserva legal

Sementes reservadas legais são aquelas nas quais o produtor notifica o sistema de indústria sobre o processo de reserva de sementes para uso próprio e efetua o pagamento pela propriedade intelectual da área declarada. A partir do pagamento, a expectativa de produção é calculada automaticamente para que tenha volume no ato de entrega do produto para posterior comercialização.



O que acontece com produtores que salvam sementes e não fazem o pagamento pelo uso da tecnologia?

O produtor

pode salvar parte das sementes com biotecnologia para o plantio da safra seguinte. Trata-se de uma prática totalmente legal que deve ser declarada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (MAPA). Após esse processo, ele deve entrar em contato com a empresa de biotecnologia para fazer o pagamento pelo seu uso.

No entanto,

parte dos agricultores que salvam sementes não realizam o devido processo no MAPA e/ou não fazem o pagamento pelo uso da biotecnologia, o que constitui uma violação da Lei de Produção de Sementes e do direito de propriedade intelectual das empresas de biotecnologia.

O produtor deve **regularizar a sua situação** para evitar cobranças no momento da comercialização de grãos e poderá contar com o suporte dos canais de atendimento que a indústria irá dispor.



Nos Pontos de Recebimento

A CAMINHÕES COM A PRODUÇÃO CHEGAM AOS PONTOS DE RECEBIMENTO E SÃO DIVIDIDOS:



Quem não declara carga contendo sementes com biotecnologia

Além dos testes para a entrega de grãos, passará pelo teste de presença ou não de biotecnologia.



Quem declara carga contendo sementes com biotecnologia

Depois dos testes para a entrega de grãos, segue para a descarga sem necessidade de teste de biotecnologia.

B APÓS OS TESTES DE PRESENÇA DE BIOTECNOLOGIA:

Não detectado



segue o processo de descarga do ponto de recebimento.



se houver saldo de volume de isenção, este será abatido.



Produtores em conformidade mas sem saldo podem solicitar volume extra contactando os canais da indústria.



Se não houver volume de isenção disponível, será realizada a cobrança pelo uso da tecnologia sobre o volume comercializado.

Para onde vai o valor pago pelo uso da biotecnologia?



Ele retorna às empresas de biotecnologia e proporciona a manutenção do investimento em inovações e novas ferramentas, que serão, no futuro, disponibilizadas novamente aos agricultores. Esse investimento alimenta uma cadeia de valor que incentiva e acelera o desenvolvimento da agricultura brasileira como um todo.

